

**SHALOM S.A. – INDÚSTRIA MADEIREIRA**

CNPJ Nº 11.792.520/0001-09 e NIRE nº 21300001808 em: 20/11/1986.

End.: Módulo 1 (Prédio da Administração) S/nº Lote 05 – Distrito Industrial – Maracanã - São Luís (MA) – CEP nº 65.099-090

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2014 em forma de sumário.**

DATA/HORA/LOCAL: 10/03/2014, às dez horas, na sede social da empresa, no Distrito Industrial de São Luís, Modulo I, Lote 5, Prédio da Administração, Bairro Maracanã, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão; QUORUM: Em primeira convocação com a totalidade do capital social, MESA: presidente, acionista JOSÉ MIGUEL MOHANA PINHEIRO secretário o acionista JOSÉ ANTONIO MOHANA PINHEIRO. **CONVOCAÇÃO:** Através de carta convite entregue sob protocolo a todos os acionistas que compareceram integralmente, consoante assinaturas apostas ao final desta ata, consoante previsto no Inciso I, do art. 294. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** não publicadas os documentos de que trata o art. 133, com base no inciso II, do art. 294 da lei 6.404/76, mas cópias autenticadas dos mesmos serão arquivadas no Registro do Comércio, juntamente com cópia da ata desta assembleia, bem como das cartas convites de convocação desta AGO; **ORDEM DO DIA:** a) – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013; b) – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) - Eleger os membros do conselho fiscal, se for solicitada sua instalação; d) Fixar os honorários dos administradores; e) Outros assuntos de interesse. **ESCLARECIMENTOS:** 1. a assembleia foi convocada através de anúncios entregues a todos os acionistas contra recibo conforme legislação e está sendo realizada com fulcro nas normas do art. 294 ou seja: a) a companhia é de capital fechado e possui menos de 20 (vinte) acionistas; b) o Balanço exibe Patrimônio Líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) porque o mesmo está a descoberto; c) não há parecer dos auditores independentes porque a empresa obteve o cancelamento do seu registro de empresa incentivada junto à CVM e tem Patrimônio Líquido inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) estando, portanto, dispensada da realização da auditoria externa independente; d) não há parecer do conselho fiscal porque o mesmo é de funcionamento não permanente e não se encontra instalado; e) - que a administração deixara de publicar os documentos de que trata o art. 133, com base no inciso II, do art. 294 da mencionada lei, mas cópias autenticadas dos mesmos serão arquivadas no Registro do Comércio, juntamente com cópia da ata desta assembleia; f) - que a Lei 9.249, de 26.12.1995, no seu Art. 4º, Parágrafo Único revogou a correção da expressão monetária do capital, razão porque não se cogitava de aumento de capital nesta assembleia; g) - que a empresa não registrara lucro, no exercício de 2013, razão por que esta matéria não seria objeto desta assembleia nem a distribuição de dividendos; h) - a diretoria se encontra com mandato em vigor; i) - que não foi pedida a instalação do conselho fiscal que é de funcionamento não permanente; j) – o capital social apresenta a composição adiante indicada: o capital subscrito e integralizado é de R\$ 99.309,00 (noventa e nove mil, trezentos e nove reais) representado por 100.000 (cem mil) ações, sendo: 701 (setecentos e uma) ações ordinárias; 99.299 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove) ações preferenciais, compostas de: 61 (sessenta e uma) ações preferenciais classe “A”, 49.554 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro) ações preferenciais classe “B” e 49.684 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro) ações preferenciais classe “C”. **DELIBERAÇÕES:** a) Considerar regular a realização da assembleia com base no art. 294; b) Aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, sem ressalvas ou voto dissidente, com a abstenção de voto dos impedidos; c) Não deliberar sobre lucro ou distribuição de dividendo, porquanto não havia registro de lucro no exercício sob exame; d) – foi fixada a remuneração da administração em R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês a ser distribuído aos diretores.. **FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** não foi usada. Não há registro de votos dissidentes ou de protesto. **SUSPENSÃO/LAVRATURA/APROVAÇÃO:** suspensa a sessão para elaboração da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos presentes. Ass. José Miguel Mohana Pinheiro, José Antonio Mohana Pinheiro. **ARQUIVAMENTO/PUBLICAÇÃO:** cópias devidamente autenticadas pelo presidente e secretário da assembleia serão arquivadas na JUCEMA e publicação do seu extrato, em forma de sumário no Diário Oficial e Jornal “O Debate”

José Miguel Mohana Pinheiro – acionista e presidente da assembleia geral ordinária



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SHALOM S/A - INDÚSTRIA MADEIREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01983199320	